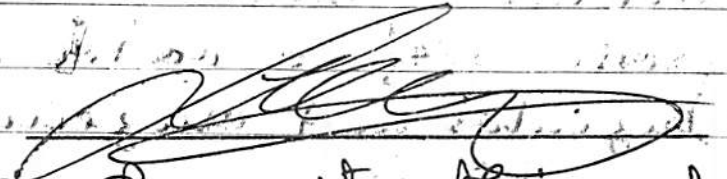


Autouza o Poder Executivo a contrair empréstimo no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, no valor de Cr\$ 300,000,00 (trezentos mil cruzeiros) e das outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho decreta e em sanciona a seguinte Lei:

- 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo no Banco do Estado de Mato Grosso S.A., no valor de até Cr\$ 300,000,00 (trezentos mil cruzeiros), a título de antecipação de receita.
- 2º - Para amortização do empréstimo que estipula o artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a empenhar o crédito proveniente do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.) até a cobertura da referida quantia, assim como outorgar procuração para o Banco do Estado de Mato Grosso S.A. receber dichas importâncias.
- 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Pato Branco - PB, Em 04 de Outubro de
2009


Luiz Augusto Miranda Cador
Prefeito Municipal